



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-1358/94, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DETERMINAR a averbação de 4.059(quatro mil e cinquenta e nove) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Dr. **EDUARDO MELO MESQUITA**, Juiz do Trabalho Substituto, ao Colégio Albert Einstein LTDA. e ao Banco do Brasil S/A., para fins de aposentadoria e disponibilidade, sendo que destes 3.898(três mil, oitocentos e noventa e oito), para fins de Gratificação Adicional por tempo de serviço, conforme preceitua o art. 65, Item VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

II - CONCEDER ao Ilustre Magistrado 02(dois) quinquênios da Gratificação Adicional por tempo de serviço, com efeitos pecuniários a partir de 01/10/94.

Sala de Sessões, 10 de janeiro de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno.